



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 227/2014

Comunica o prazo final para adaptação dos sistemas informatizados de automação das serventias extrajudiciais à nova infraestrutura tecnológica do Poder Judiciário.

Florianópolis, 29 de setembro de 2014

Aos Senhores Notários e Registradores,

Em atenção à necessidade de adequação dos serviços informatizados mantidos no âmbito do projeto do Selo Digital de Fiscalização à nova infraestrutura do Poder Judiciário catarinense, a Corregedoria-Geral da Justiça, por meio da Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais, comunica que os sistemas informatizados de automação utilizados pelas serventias extrajudiciais do Estado deverão encontrar-se devidamente adaptados aos novos padrões técnicos até 31 de outubro de 2014.

Ressalta-se que a migração para a nova infraestrutura já foi solicitada por meio de comunicações diversas desde 26 de setembro de 2013. Todavia, até o presente momento, número significativo de serventias ainda não se encontra adaptada ao envio de atos consoante os novos padrões técnicos.

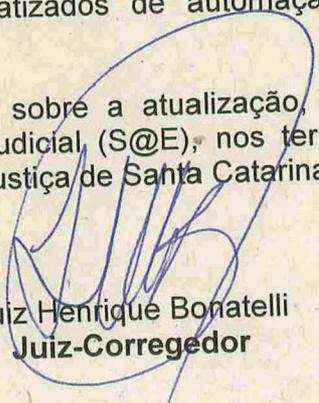
Diante disso, necessário sejam realizados os necessários contatos com a empresa fornecedora do sistema informatizado de automação de modo a garantir esteja ele adaptado a remeter os dados dos atos e proceder ao consumo de selos de acordo com a nova infraestrutura técnica.

Ao final do prazo acima mencionado, a versão antiga da infraestrutura será desativada. As serventias cujos sistemas porventura ainda não se encontrem adaptados não conseguirão realizar com sucesso os procedimento de obtenção de selos digitais e de envio dos atos para o sistema do TJSC, momento a partir do qual se encontrarão sujeitos, portanto, à apuração disciplinar respectiva.

As orientações técnicas foram repassadas diretamente às empresas fornecedoras dos sistemas informatizados de automação utilizados pelas serventias extrajudiciais catarinenses.

Em caso de dúvidas sobre a atualização, deve-se remeter consulta via Sistema de Atendimento do Extrajudicial (S@E), nos termos do art. 60 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor